



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

## INDICAÇÃO N°271 /2025

Linhares – ES, 03 de dezembro de 2025

## **EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**PÂMELA GONÇALVES MAIA**, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

## **INDICA CAPINA NO LOTEAMENTO BOA VISTA.**

## **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que, o mato alto dificulta a visibilidade nas vias e calçadas, criando pontos de ocultação para atividades ilícitas e aumentando a sensação de insegurança entre os moradores, especialmente durante a noite.

**CONSIDERANDO** que, a falta de capina e limpeza urbana também compromete a imagem do bairro, gera incômodos aos moradores e visitantes, e contribui para o acúmulo de lixo, aumentando os riscos ambientais.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

## P. Deferimento.

**PÂMELA GONÇALVES MAIA  
VEREADORA / PROCURADORA DA MULHER**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320036003100310031003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA** em **04/12/2025 16:37**

Checksum: **CF134F6D2B945747E06400C9AC915CEE41A14424F430C1D23E24E9924A672B05**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320036003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.